# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.323 de 24/07/2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REMISSÃO DE FORO. A TÍTULO GRATUITO, EM FAVOR DA EMPRESA FUCK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder remissão de foro, a título gratuito, que incide sobre o imóvel aforado para a empresa Fuck Material de Construção Ltda., constante da Matrícula nº 2.936, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC, com área de 1.600m² (hum mil e seiscentos metros quadrados) constituído pelas datas nºs 627 e 628, cartas de aforamento nºs 996 e 997 e registros municipais nºs 826 e 827, situado na esquina das Ruas Caetano Costa e Benjamin Constant.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de julho de 2001.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 24/07/2001

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal Administração